



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Comissão Permanente de Justiça e Redação

PARECER Nº 09/2026
REF.: PROJETO DE LEI Nº 2.705/2026

PARECER DA COMISSÃO

Voto do Relator:

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 2.705/2026 que **“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a PROMOVIDA – Associação para Promoção da Vida, Dignidade e Esperança do Ancião para o exercício de 2026 e dá outras providências”**.

A PROMOVIDA – Associação Para a Promoção da Vida Dignidade e Esperança do Ancião, é uma entidade beneficente e de assistência social que presta relevantes serviços, tendo por finalidade dar acolhimento e moradia ao idoso necessitado e desamparado e promove a defesa dos direitos sociais e aumento da qualidade de vida do idoso, através de ações educativas nas áreas de saúde física, mental, social e atividades complementares.

Conforme dispõe o art. 204, I da Constituição Federal, as ações governamentais na área da assistência social poderão ser executadas por entidades beneficentes e de assistência social,

Embora localizada na vizinha cidade de Ouro Preto do Oeste-RO., a entidade atende a todos os municípios que integram a Comarca de Ouro Preto do Oeste, incluindo este município de Vale do Paraíso/RO.

A PROMOVIDA é reconhecida como de utilidade pública no âmbito do Município de Vale do Paraíso, conforme Lei n. 983 de 24 de setembro de 2015, o que a torna habilitada para celebrar o convênio com o Município.

O objetivo do convênio é o repasse de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensalmente, por idoso, para custear despesas com pessoal e encargos, materiais de consumo e outros serviços e encargos, conforme consta no Plano de Trabalho.





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Portanto, tratando-se de matéria constitucional, voto favorável à sua aprovação.

Vale do Paraíso/RO, 12 de fevereiro de 2026.

FABIANA MARIA DOS SANTOS
Relatora

Acompanham o voto do Relator:

HELIO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente

ARILDO SENA GALVÃO
Membro





Município de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaíso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	COMISSÃO	12/02/2026

ID: 765321	Processo	Documento
CRC: FA93E5B2		
Processo: 20-32/2026		
Usuário: HELIO BATISTA DE OLIVELIRA		
Criação: 12/02/2026 11:29:31	Finalização: 12/02/2026 11:29:55	

MD5: D209A93658D7F8CF33260751E7A7F646
SHA256: 45CC8A0A205898FFC36F57D5BC8CDF4181214911E92E40048F82F54A73FAF89F

Súmula/Objeto:

Parecer

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO	VALE DO PARAISO	RO	12/02/2026 11:29:31
-------------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Lei	12/02/2026 11:29:31
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ARILDO SENA GALVÃO	VEREADOR - 1º SECRETARIO	19/02/2026 08:10:14
---	--------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

 HELIO BATISTA DE OLIVELIRA	VEREADOR	19/02/2026 09:15:24
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

 FABIANA MARIA DOS SANTOS	VEREADOR	19/02/2026 09:18:08
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br informando o ID 765321 e o CRC FA93E5B2.